

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

256.375

FICHA

001

São Paulo, 27 de Junho de 2017

IMÓVEL: Um terreno situado na Rua Major Baracca, lote 14 da quadra 31-A, no Parque Edu Chaves, Bairro do Jaçanã, no 22º Subdistrito Tucuruvi, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Major Baracca, por 32,20 metros da frente aos fundos, de um lado 31,00 metros de outro lado, tendo nos fundos a largura de 9,00 metros, medidas essas todas mais ou menos; confinando de um lado com o lote 13, de outro lado com os lotes 15, 16 e 17 e nos fundos com o lote nº 18. Cadastro Municipal nº 066.308.0013-3.

PROPRIETÁRIO: MANOEL PARDO CASTRO, espanhol, casado, proprietário, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Araras nº 132.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 98.437 em 03 de dezembro de 1973 neste Registro. A Escrevente autorizada, (Rosana Gonçalves da Penha). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.1 - 256.375 - São Paulo, 27 de junho de 2017.
(prenotação nº. 801.536 - 09/06/2017).

Da escritura de 30 de setembro de 2014, do Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito Tucuruvi desta Capital, Livro nº 1768, Fls. 019/026, apresentada a registro por certidão passada em 09 de maio de 2017, emitida eletronicamente com Protocolo: AC000079259, Data 08/06/2017 às 16:46:15, instruída com certidão de casamento extraída em 16 de setembro de 2014, matrícula nº 115147 01 55 1959 2 00068 488 0014602-52 do 11º Registro Civil de Santa Cecília desta Capital, é feita esta averbação para constar que, o nome correto do proprietário, é MANUEL PARDO CASTRO e o mesmo é casado

Continua no Verso

MATRÍCULA

256.375

FICHA

001

VERSO

com ROSA CARMEN PARDO CASTRO, desde de 13 de junho de 1959, pelo regime da comunhão de bens. A Escrevente autorizada, (Rosana Gonçalves da Penha). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.2 - 256.375 - São Paulo, 27 de junho de 2017.

(prenotação n°. 801.536 - 09/06/2017).

TRANSMITENTE: O espólio de ROSA CARMEN PARDO CASTRO (RNE. n° W358.394-D-SE/DPMAF/DPF, CPF/ME. n° 173.314.798-57) falecida em 01 de setembro de 2014, no estado civil de casada pelo regime da comunhão universal de bens desde 13 de junho de 1959 com Manuel Pardo Castro.

ADQUIRENTES: MANUEL PARDO CASTRO, espanhol, aposentado, viúvo, RNE n° W-358.387-A-SE/DPMAF/DPF, CPF. n° 048.568.308-30, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Major Baracca n° 491; LUCIA PARDO PARDO BARRETO, brasileira, empresária, CNH/DETRAN/SP registro n° 02678565230 (RG. n° 12.878.235-SSP/SP, CPF. n° 055.843.468-10) e seu marido WALDEMIR AFONSO BARRETO JUNIOR, brasileiro, empresário, CNH/DETRAN/SP registro n° 02349492326 (RG. n° 1669173-SSP/BA, CPF. n° 051.777.218-33), casados sob o regime da comunhão universal de bens em 05 de julho de 1984, nos termos da escritura de Pacto Antenupcial lavrada aos 24 de abril de 1984, no Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do 22° Subdistrito Tucuruvi desta Capital, livro 347, fls. 273, a qual foi devidamente registrada sob n° 5.300, no Livro n° 03 - Registro Auxiliar deste Registro, residentes e domiciliados na Cidade de Bauru neste Estado, na Avenida

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

256.375

FICHA

002

São Paulo, 27 de Junho de 2017

Antenor de Almeida nº 1199 - Jardim Colonial; e, LUCIMAR PARDO PARDO CHEFFER, brasileira, comerciante, CNH/DETRAN/SP registro nº 02382302897 (RG. nº 17.936.397-SSP/SP, CPF. nº 129.977.728-77) e seu marido JORGE MARCELO CHEFFER, brasileiro, vendedor, RG nº 16.449.005-X-SSP/SP, CPF. nº 089.839.298-55, casados sob o regime da comunhão universal de bens em 22 de agosto de 2002, nos termos da escritura de Pacto Antenupcial lavrada aos 04 de julho de 2002, no Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito Tucuruvi desta Capital, livro 1109, fls. 151/152, a qual foi devidamente registrada sob nº 12.474 no Livro nº 03 - Registro Auxiliar do 8º Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Santa EuDoxia nº 957, Casa Verde.

TÍTULO: PARTILHA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 30 de setembro de 2014, do Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito Tucuruvi desta Capital, Livro nº 1768, Fls. 019/026, apresentada a registro por certidão passada em 09 de maio de 2017, emitida eletronicamente com Protocolo: AC000079259, Data 08/06/2017 às 16:46:15.

VALOR: R\$455.723,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais). A aquisição é feita na proporção de metade ideal do imóvel da matrícula para o viúvo meeiro Manuel Pardo Castro, e 1/4 parte ideal para cada uma das demais adquirentes. A Escrevente autorizada, (Rosana Gonçalves da Penha). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Continua no Verso

MATRÍCULA

256.375

FICHA

002

VERSO

#MD5:DE4D1FF01C6F958686CE4EFFF71FD236#

R.3 - 256.375 - São Paulo, 28 de junho de 2017.

(prenotação n°. 802.287 - 20/06/2017).

DOADOR: MANUEL PARDO CASTRO, espanhol, aposentado, viúvo, RNE n° W-358.387-A-SE/DPMAF/DPF, CPF n° 048.568.308-30, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Major Baracca n° 491.

DONATÁRIOS: LUCIMAR PARDO PARDO CHEFFER, brasileira, comerciante, CNH/DETRAN/SP registro n° 02382302897 (RG n° 17.936.397-SSP/SP, CPF n° 129.977.728-77, e seu marido, JORGE MARCELO CHEFFER, brasileiro, vendedor, RG n° 16.449.005-X-SSP/SP, CPF n° 089.839.298-55, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 22 de agosto de 2002, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada aos 04 de julho de 2002, de Notas da Tabeliã por Lei do 22° Subdistrito-Tucuruvi desta Capital, Livro 1109, fls.151/152, registrada sob n° 12.474, no Livro Três, Registro Auxiliar, no 8° Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Santa Eudoxia n° 957, Casa Verde; LUCIA PARDO PARDO BARRETO, brasileira, empresária, CNH/DETRAN/SP, registro n° 02678565230 (RG n° 12.878.235-SSP/SP, CPF n° 055.843.468-10, casada com WALDEMIR AFONSO BARRETO JÚNIOR, brasileiro, empresário, CNH/DETRAN/SP registro n° 02349492326 (RG n° 1669173-SSP/BA, CPF n° 051.777.218-33), pelo regime da comunhão universal de bens, em 05 de julho de 1984, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada aos 24 de abril de 1984, de Notas da Tabeliã por Lei do 22° Subdistrito-Tucuruvi

Continua na ficha 003

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125/2

MATRÍCULA
256.375

FICHA
003

São Paulo, 28 de Junho de 2017

desta Capital, Livro 347, fls 273, registrada sob nº 5.300, no Livro Três, Registro Auxiliar, neste Registro, residente e domiciliada na Cidade de Bauru, deste Estado, na Avenida Antenor de Almeida nº 1199, Jardim Colonial; CAROLINA PARDO BARRETO, brasileira, consultora de treinamento, solteira, maior, que declara não conviver em união estável, RG nº 35.536.200-4-SSP/SP, CPF nº 392.193.168-11, residente e domiciliada na Cidade de Bauru, deste Estado, na Avenida Antenor de Almeida nº 1199, Jardim Colonial; e LUIZA PARDO BARRETO, brasileira, engenheira química, solteira, maior, RG nº 35.536.201-6-SSP/SP, CPF nº 418.708.378-27, residente e domiciliada na Cidade de Bauru, deste Estado, na Avenida Antenor de Almeida nº 1199, Jardim Colonial

TÍTULO: DOAÇÃO.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 08 de maio de 2017, de Notas da Tabela por Lei do 22º Subdistrito-Tucuruvi desta Capital, Livro 1917, Páginas 315/320, emitida eletronicamente com protocolo (AC000080305) em 20/06/2017, às 12:00:37.

VALOR: R\$ 242.445,50 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). O registro refere-se a 50% do imóvel da matrícula. A aquisição é feita na proporção de 12,5% para cada um dos adquirentes: LUCIMAR PARDO PARDO CHEFFER; JORGE MARCELO CHEFFER; LUCIA PARDO PARDO BARRETO; e 6,25% para cada uma das demais adquirentes CAROLINA PARDO BARRETO e LUIZA PARDO BARRETO. A Escrevente autorizada, (Rosana Gonçalves da Penha). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro)

Continua no Verso

MATRÍCULA

256.375

FICHA

003

VERSO

Av.4 - 256.375 - São Paulo, 28 de junho de 2017.

(prenotação n°. 802.287 - 20/06/2017).

Da escritura de 08 de maio de 2017, de Notas da Tabeliã por Lei do 22º Subdistrito-Tucuruvi desta Capital, Livro 1917, Páginas 315/320, emitida eletronicamente com protocolo (AC000080305) em 20/06/2017, às 12:00:37, verifica-se que metade ideal do imóvel da presente matrícula, fica gravado com as cláusulas restritivas de INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE. A Escrevente autorizada, (Rosana Gonçalves da Penha). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:E9A0787EC9802CAEE341D6430406C464#

Av.5 - 256.375 - São Paulo, 16 de dezembro de 2022.

PRENOTAÇÃO n°. 979.460 - 09/12/2022

Por Certidão eletrônica PH000446652 passada em 08 de dezembro de 2022 às 16:26:20, emitida por Alda Alessandra Doto Bueno, do 2º Ofício Cível do Foro Regional Santana, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - Processo n° 0028508-26.2018.8.26.0001, que a autora ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICIENTE DE SANTANA, CNPJ/MF n° 61.584.462/0001-98, move contra a ré LUCIMAR PARDO PARDO CHEFFER, CPF/MF n° 129.977.728-77, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre 12,50% do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 37.051,88 (trinta e sete mil, cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), sendo nomeada depositária Lucimar Pardo Pardo. O Escrevente Autorizado, Giovanni

Continua na ficha 004

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

256.375

FICHA

004

São Paulo, 16 de Dezembro de 2022

Ferreira. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO

DIGITAL

111252321000000125044922X)

#MD5:09235285D910CED85AF03CBABC827D94#

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO